

**ALLOS S.A.**

CNPJ n.º 05.878.397/0001-32

NIRE 33.3.003325-11

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

- 1. Data, Hora e Local:** Às 15:00 horas do dia 28 de abril de 2026, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital ALFM *Easy Voting* ("Plataforma Digital"), considerada realizada na sede social da ALLOS S.A. ("Companhia" ou "ALLOS"), na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, n.º 290, Sala 102 a 104, 1º andar, Leblon, CEP: 22.430-060, nos termos do artigo 5º, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81").
- 2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado no jornal Valor Econômico, em suas edições dos dias 27, 28 (em conjunto com 29 e 30) e 31 de março de 2026, nas páginas C5, A12 e A12, respectivamente, das edições físicas do jornal, conforme disposto no artigo 124, §1º, inciso II, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. Publicações Legais:** **(a)** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas das notas explicativas e dos pareceres da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. ("Deloitte"), do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicados em 18 de março de 2026, no jornal Valor Econômico, na página B3, nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** todas as informações e documentos previstos na Resolução CVM 81 relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia"), assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia, no site de RI (<https://ri.allos.co/>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br>), com a antecedência determinada pela lei e pelas normas da CVM.

**4. Quórum de Instalação e Presença:** Compareceram à presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), em primeira convocação, acionistas representando 59,37% do capital social votante e total da Companhia na Assembleia Geral Ordinária ("AGO") e 54,35% do capital social votante e total da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), conforme se verifica: **(i)** pelo registro de presença dos acionistas provido pela Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81; e **(ii)** pelo mapa de votação à distância elaborado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio do agente de custódia, do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81, portanto instalada regularmente a AGO.

Tendo em vista a ausência de acionistas representando o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia, não foi possível deliberar sobre a matéria relativa à reforma estatutária, permanecendo válidas e regularmente deliberadas as demais matérias constantes da ordem do dia da AGE. A administração fica incumbida de oportunamente realizar a segunda convocação para deliberação da referida matéria. Instalada a AGE, portanto, quanto aos demais itens.

Ademais, encontraram-se presentes, **(i)** para os fins do disposto no artigo 134, §1º da Lei das Sociedades por Ações: **(a)** a Sra. Paula Guimarães Fonseca, Diretora Jurídica da Companhia; e **(b)** os Srs. Ribas Gomes Simões e Ythallo da Costa Souza Ferreira, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., auditor independente da Companhia; **(ii)** para os fins do disposto no artigo 164 da Lei das Sociedades por Ações, o Sr. José Manuel Baeta Tomás, membro do Conselho Fiscal da Companhia; e **(iii)** para fins do disposto no §2º, artigo 31-B, da Resolução da CVM n.º 23, de 25 de fevereiro de 2021, o Sr. Mauro Moreira, coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos da Companhia.

**5. Mesa:** Presidente: Paula Guimarães Fonseca; Secretária: Érica Cristina da Fonseca Martins.

**6. Ordem do dia:** Examinar, discutir e votar sobre: em sede de AGO: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; e **(iii)** aprovar a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser

encerrado em 31 de dezembro de 2026, e, em sede de AGE: **(iv)** ratificar, nos termos do disposto no artigo 16, §4º, do Estatuto Social da Companhia e artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, a eleição do Sr. Eduardo Christovam Galdi Mestieri como membro substituto do Conselho de Administração aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na reunião realizada em 16 de setembro de 2025, em virtude da vacância decorrente da renúncia apresentada pelo Sr. Luiz Alvez Paes de Barros, com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social de 2026; **(v)** deliberar sobre a aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Arelados a Ações da Companhia – 2026; e **(vi)** deliberar sobre a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o atual número de ações de emissão da Companhia.

**7. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade dos presentes, a leitura do mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos por meio de boletim de voto a distância, por já ser de conhecimento dos presentes, bem como dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta AGOE, uma vez que são de inteiro conhecimento dos acionistas. Em seguida, a Secretária indagou se algum dos acionistas presentes à AGOE havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância e se desejava manifestar seu voto presencialmente na AGOE, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma do artigo 48, §5º, I, da Resolução CVM 81, ao qual não houve manifestação dos acionistas.

**8. Deliberações:** Após verificação do quórum de instalação da Assembleia, autorizou-se a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Na sequência, após o exame e discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata:

**Em sede de AGO:**

- (i) por maioria de votos, **aprovar** o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

Fica consignado que os administradores presentes nesta Assembleia se abstiveram de votar, na condição de acionistas, na deliberação ora proposta, nos termos dos artigos 115, §1º e 134, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

(ii) por maioria de votos, **aprovar** a proposta da administração de destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante total de R\$834.166.305,74, da seguinte forma:

(a) constituição de Reserva Legal no montante de R\$41.708.315,29, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;

(b) distribuição de proventos sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio no montante total de R\$ 198.114.497,61, mediante pagamento ao longo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, da seguinte forma:

(1) o valor de R\$ 51.000.000,00 equivalente a dividendos intercalares declarados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11 de junho de 2025, pagos em 2 de setembro de 2025;

(2) o valor de R\$ 153.000.000,00 equivalente a proventos declarados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 15 de setembro de 2025, dos quais (2.1) R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais) correspondem a dividendos intercalares, pagos em 2 de outubro de 2025 e 2 de dezembro de 2025; e (2.2) o valor bruto de R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais) corresponde a juros sobre o capital próprio, pagos em 4 de novembro de 2025; e

(3) o valor de R\$ 96.000.000,00 equivalente a dividendos intercalares adicionais declarados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de novembro de 2025, pagos em 2 de dezembro de 2025.

Dessa forma, consigna-se que a Companhia realizou a distribuição de R\$300.000.000 a título de dividendos e juros sobre o capital próprio imputáveis ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(c) constituição de Reserva para Investimentos no montante de R\$492.457.990,45, conforme disposto no artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 41 do Estatuto Social da Companhia.

(iii) por maioria de votos, **aprovar** a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 em até R\$75.219.897,00.

#### 8.1. Em sede da AGE:

(iv) por maioria de votos, **aprovar** a ratificação, nos termos do disposto no artigo 16, §4º, do Estatuto Social da Companhia e artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, da eleição do Sr. **Eduardo Christovam Galdi Mestieri**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade n.º 32977079, expedido pela SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 398.427.698-28, com endereço profissional na Rua Joaquim Floriano 413, 18º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-011, como membro substituto do Conselho de Administração, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 16 de setembro de 2025, em virtude da vacância decorrente da renúncia apresentada pelo Sr. Luiz Alvez Paes de Barros, com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social de 2026; e

(v) por maioria de votos, **aprovar** o Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia – 2026, conforme minuta constante no Anexo II à presente ata.

(vi) Considerando o pedido de instalação válido do Conselho Fiscal apresentado por acionistas detentores de mais de 2% (dois por cento) do capital social total da Companhia:

(a) por maioria de votos, **aprovar** fixar em 3 (três) o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal da Companhia.

(b) por maioria de votos, **aprovar** a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, da seguinte forma:

1. **José Manuel Baeta Tomás**, brasileiro, economista, inscrito no CPF sob o n.º 803.791.250-72, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e **Marcos de Bem Guazzelli**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 577.456.920- 91, como membro suplente do Sr. José Manuel Baeta Tomás;
2. **Marcelo Pfaender Gonçalves**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 042.980.837- 21, como membro efetivo do Conselho Fiscal; **Joaquim Santos Neto**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º 843.067.937- 53, como membro suplente do Sr. Marcelo Pfaender Gonçalves; e
3. **Célio de Melo Almada Neto**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 255.588.078- 06, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e **Helena Turola de Araujo Penna**, brasileira, economista, inscrita no CPF sob o n.º 042.979.517-38, como membro suplente do Sr. Célio de Melo Almada Neto.

Foi fixada, por maioria de votos, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 no montante total de R\$452.790,00 conforme Proposta da Administração, valor este já incluído na remuneração global da Administração indicada no item (iii) da Ordem do Dia da AGO acima.

Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal tomarão posse dentro do prazo legal após a assinatura dos respectivos Termos de Posse, os quais serão lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia. Os conselheiros fiscais ora eleitos também declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações para sua investidura como membros do Conselho Fiscal da Companhia, e permanecerão em seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas da administração referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Lei das Sociedades por Ações.

**9. Registros:** Consigna-se a manifestação apresentada pelo representante dos acionistas Previ Renda Variável Ativa Fundo de Investimentos em Ações e Plano de Benefícios 1, que se encontra anexa a esta Ata como Anexo III.

**10. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi aprovada pelos acionistas presentes que constituíram quórum necessário para aprovação das deliberações acima tomadas.

**11. Acionistas:**

**Lista de Acionistas que votaram à distância na Assembleia Geral Ordinária, por meio de**

**Boletim de Voto à Distância:** 4UM MARLIM DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ABEL DA LUZ; ABN AMRO FUNDS (LUX); ABS DIRECT EQUITY FUND LLC; ABS INSIGHTS EMERGING MARKETS FUND; ADILSON KANEHIRA; ADRIANO DIAS DE OLIVEIRA; AILTOM FERREIRA SERRANO; ALAN DIEGO LEMBECK; ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION; ALDO DA SILVA MAIA; ALEXANDRE DE MOURA COELHO PEREIRA; ALEXANDRE JOSE FAVA DE SOUZA JUNIOR; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZ PV-WS FON; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS V; ALOYSIO SILVA; ALPHA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA; ALPHANATICS MASTER FUND LTD; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKETS VALUE ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ICAV; AMERICAN FUNDS INSURANCE SERIES - NEW WORLD FUND; ANTONIO BENAIAS SILVA JUNIOR; ANTONIO HENRIQUE ALMEIDA; ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ARIIVALDO GUEDES ALMEIDA; ARROW. CAP. IR. LTD FAOBO ARR. GL. EQ. CCF, ASFOTA CCF; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXT FUND I; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY FUND I; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL SMALL CAP FUND I; ARROWSTREET (CANADA) INTERNATIONAL DEVELOPED MARKE; ARROWSTREET (DELAWARE) ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET (DELAWARE) ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET (DELAWARE) CUSTOM ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET (DELAWARE) CUSTOM ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET (DELAWARE) L/S FUND L.P.; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND V (CAYMAN) L; ARROWSTREET ACWI EX US ALPHA ESTENSION

TRUST FUND; ARROWSTREET ACWI EX US ALPHA EXTENSION TRUST FUND; ARROWSTREET ACWI REDUCED CARBON ALPHA EXTENSION TRUST FUND; ARROWSTREET CAPITAL COPLEY FUND LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL COPLEY FUND LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL EXETER FUND LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL NEWBURY FUND LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL NEWBURY FUND LIMITED; ARROWSTREET CLARENDON TRUST FUND; ARROWSTREET CLARENDON TRUST FUND; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST; ARROWSTREET EMERGING MARKET TRUST FUND; ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET GLOBAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET GLOBAL EQUITY ACWI TRUST FUND; ARROWSTREET GLOBAL SMALL COMPANIES FUND; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US TRUST FUND; ARROWSTREET US GROUP TRUST; ARROWSTREET WORLD SMALL CAP EQUITY ALPHA EXTENSION FUND (CAY); AUSTRALIAN RETIREMENT TRUST; AVANTIS CIBC EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; AZ FUND 1 - AZ EQUITY - BRAZIL TREND; BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY; BB ACOES GOVERNANCA IS FI; BB AFAM FIF EM AÝÝES RESP LIMITADA; BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO; BB BR 945 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPON; BB BR 962 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPON; BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BB ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA; BB ETF ÍNDICE DIVERSIDADE B3 INV SUSTENT FDO IND; BB MAR AZUL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO; BB TERRA DO SOL FIM; BB TOP ACOES CONSTRUCAO CIVIL FIA; BB TOP ACOES DIVIDENDOS FIA; BB TOP ACOES IBOVESPA ATIVO FI; BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI; BB TOP ACOES INDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL IS FIA; BB TOP ACOES SETORIAL CONSUMO FI; BB TOP ACOES SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO; BB TOP AÇÕES VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BB TOP MULTIMERCADO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO; BENITO PABLO CUPPER DE VASCONCELLOS; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; BLACKROCK GLOBAL FUNDS - S. GLOBAL SMALLCAP FUND; BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S. IMI FUND; BOMBARDIER TRUST CANADA GLOBAL EQUITIES FUND; BRASILPREV TOP A FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; BRASILPREV TOP ACOES DIVIDENDOS FI; BRASILPREV TOP PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; BRUNO AFONSO REBELLO; CALIFORNIA PUBLIC

EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CAPITAL GROUP EMPLOYEE BENEFIT INVESTMENT TRUST; CAPITAL INTERNATIONAL FUND; CARLOS HENRIQUE RUFINO DOS SANTOS; CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; CCL Q GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND; CELSO BARNABE VERA; CELSO TAKEBAYASHI; CHEVRON UK PENSION PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COMMONFUND INSTITUTIONAL MULTI-STRATEGY EQUITY FUN; COMMONFUND MULTI-STRATEGY EQUITY INVESTORS, LLC; COMMONFUND SCREENED GLOBAL EQUITY, LLC; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR WORLD LOW VOLATILITY SMALL-MID CAP EQUITY FUND; DALAI LAMA ADRIANO GOMES; DANIEL ANNUNCIATO JUNIOR; DANIEL DE HOLANDA FALCAO; DAVID BASTOS; DELA NATURA- EN LEVENSVERZEKERINGEN N.V.; DIEGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA; DIVERSIFIED GLOBAL SHARE TRUST; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EATON VANCE TRUST COMPANY COMMON TRUST FUND - PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY COMMON TRUST FUND; EDMEA ANDRADE DE AZEVEDO OLIVEIRA; EDNEIA DE LOURDES DOS SANTOS; EDUARDO PELLEGRINA FILHO; ELIAS ANTONIO DE SOUSA; ELTON JOHN COSTA QUEIROZ; EMERGING MARKETS CORE EQUITY 2 PORTFOLIO OF DFA INVESTMENT DIMENSIONS GROUP INC.; EMERGING MARKETS EQUITY ACTIVE ETF; EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMILIO CESAR LOPES VAAMONDE; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; FABIO CARDOZO; FABIO DAL MEDICO; FACTORY MUTUAL INSURANCE COMPANY; FATIMA MITIKO HISANO MATIDA; FERNANDO CARDOZO; FERNANDO MARIO PREIHS GUIMARAES; FERNANDO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA; FIDELITY CONCORD STREET TRUST; FIDELITY ZERO INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY FLEX INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND; FIREFIGHTERS' PENSION INVESTMENT FUND; FIS GROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, LIMITED PENSION TRUST; FRANCESCA ROSA SIGGIA GUERREIRO; FRANCILENE DOS SANTOS TEIXEIRA; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZIL ETF; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN AMERICA ETF; FREDERICO ZILLES PETRY; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; G.A.-FUND-B; GABRIEL DIAS LIMA; GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE; GENEVAL

FELIPE JUNIOR; GINO MALIMPENSA FILHO; GLOBEFLEX EMERGING MARKETS ALL CAP COMMINGLED TRUS; GLOBEFLEX EMERGING MARKETS SMALL CAP, L; HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST; HANIEL PIMENTEL MOTA; HARTFORD EMERGING MARKETS EQUITY FUND; HENRI IVANOV BOUDINOV; HEVERTON DE LEMOS; HOUSTON MUNICIPAL EMPLOYEES PENSION SYSTEM; HSBC ETFS PLC - HSBC MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ESG UCITS ETF; HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND; IBM 401(K) PLUS PLAN TRUST; ICARO SILVA FERREIRA DE SANTANA; IF IST - IMMO OPTIMA GLOBAL; ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND; INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT, A T F S R P A T/RET STAFF BEN PLAN AND TRUST; INTERNATIONAL MONETARY FUND; INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAGEMENT COMPANY OF INVESCO FTSE ALL WORLD UCITS ETF, A SUB-FUND OF INVESCO MARKETS II PLC; INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND LOW VOLATILITY UCITS ETF; IRINEU DARIO STAUB; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL-CAP ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL-CAP ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISMAEL GONCALVES DA SILVA; JANSEN MAIA DEL CORSO; JEAN LUCCA DA SILVA LOPES; JOAO COMARIM FILHO; JOAO DE DEUS PIRES FILHO; JOAO FRANCISCO DE FRANCO PEREIRA; JOAO VITOR MORETO FERNANDES; JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; JONATAS NEGRO GONCALVES BICUDO; JOSÉ EDUARDO JACQUES ROMAGNA; JOSE GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR; JOSE HERMOGENES VIEIRA CORREA; JOSE LUIZ MECHIA FERNANDES; JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA; JULIANA VITORIO DOS REIS; JULIANO BATISTA BENEDETTO; JUNTO PARTICIPACOES FIA; LAERTE LOPES RAMOS; LARRAINVIAL ASSET MANAG SICAV - S M CAP LATIN AMER E FUND; LARRAINVIAL ASSET MANAGEMENT SICAV - LATIN AMERICAN EQUITY F; LEANDRO LOPES BERNARDES; LEANDRO RAIMUNDO DELGADO; LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY; LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD.; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LETKO BROSSEAU EMERGING MARKETS EQUITY FUND; LETKO BROSSEAU EMERGING MARKETS EQUITY FUND (US); LETKO BROSSEAU ESG FOSSIL FUEL FREE EMERGING MARKE; LETKO BROSSEAU INFRASTRUCTURE EQUITY FUND; LEVIR ITSURU OGUSUKO; LF WALES PP EMERGING MARKETS EQUITY FUND; LIOMAR DE BORTOLI; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION; LUIS ALBERTO RIBEIRO DA ROCHA; LUIS CLAUDIO DE SOUSA;

LUIS MASSAHICO YASUDA; LUIS ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA; LUIZ CLAUDIO GALANTE; LUIZ GUSTAVO MAGALHAES BORBA CARVALHO; LUIZ ROBERTO DE AGUIAR; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MARCELO NATALINO FERREIRA DA CUNHA; MARCELO PRACANIA SERBOLONGHI; MARCIA REGINA FONSECA LIMA; MARCIO SOBRAL QUEIJA; MARCO ANTONIO FERNANDES RAMOS; MARCO ANTONIO FERRAZ DE ARNELLAS; MARILINE DA COSTA LUZ MAGNUS DE SOUZA; MARINALDO JOSE GASPARETO; MARYLAND STATE RETIREMENT AND PENSION SYSTEM; MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA; MATEUS PRINCE ANTUNES; MATHEUS FALCAO DE ALMEIDA SEIXAS; MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MERCER EMERGING MARKETS FUND; MERCER NON-US CORE EQUITY FUND; MERCER QIF FUND PLC; MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND; METIS EQUITY TRUST; MGI FUNDS PLC; MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND; MULTI STYLE MULTI MANAGER FUNDS PLC; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST; NATWEST TRUSTEE AND DEPOSITARY SERVICES LIMITED AS TRUSTEE OF ST. JAMES'S PLACE GLOBAL SMALLER COMPANIES UNIT TRUST; NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NELSON VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR; NEW WORLD FUND INC.; NFS LIMITED; NORGES BANK; NORTHERN FUNDS GLOBAL REAL ESTATE INDEX FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE GLOBAL REAL ESTATE INDEX FUND-LEND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE GLOBAL REAL ESTATE INDEX FUND-N L; NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MARKET INDEX FUND - NON-LENDING; PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; PEDRO IVAN MOREIRA DE SAMPAIO; PEDRO RODRIGUES CAMPOS SOARES; PEOPLE S BANK OF CHINA; PHI ALPHA FIA; PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND; PICTET - EMERGING MARKETS; PICTET - EMERGING MARKETS MULTI ASSET; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - GLOBAL GROWING MARKET FUND; PICTET GLOBAL SELECTION FUND G H Y E EQUITIES FUND; PICTET TR - DIVERSIFIED ALPHA; POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERSEY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; QMA JP EMERGING MARKETS ALL CAP ONSHORE FUND, L.P.; RAFAEL ECKE TAVARES BUSANELLO; RAM (LUX) SYSTEMATIC FUNDS; RAPHAEL CUNHA BARBOZA; REASSURE LIMITED; RGP EMERGING MARKETS FUND; RGP GLOBAL INFRASTRUCTURE FUND; ROBERTO DE ARAUJO; ROBERTO HARUO UECHI; RODRIGO NOGUEIRA DE ARAUJO; RODRIGO VERLAINE RIBEIRO DE SOUZA; ROSA AMELIA APARECIDA MONDONI MADUREIRA; ROTHKO EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, L.P.; RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL; RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM

EQUITY PLUS FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.; SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL GLOBAL REAL ESTATE INDEX FUND; SCHWAB GLOBAL REAL ESTATE FUND; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; SEBASTIAO MELO VIRTUOSO; SEGALL BRYANT & HAMILL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; SEGALL BRYANT & HAMILL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LP; SERGIO RICARDO FERREIRA LEAO; SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F; SIVANILDO CRUZ ROCHA PINTO; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN TOTAL INTERNATIONAL INDEX POOL; SPDR DOW JONES GLOBAL REAL ESTATE ESG FUND; SPDR PORTFOLIO EMERGING MARKETS ETF; SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; SPDR(R) DOW JONES GLOBAL REAL ESTATE ETF; SPDR(R) DOW JONES INTERNATIONAL REAL ESTATE ETF; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; STATE STREET EMERGING MARKETS SMALL CAP ACTIVE SECURITIES LENDING QIB COMMON TRUST FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET EMERGING MARKETS SMALL CAP ESG SCREENED EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX SECURITIES LENDING FUND; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STICHTING DEPOSITARY APG EME MULTI CLIENT POOL; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING SHELL PENSIOENFONDS; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK; TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; THE COMMON FUND FOR NONPROFIT ORGANIZATIONS - MULT; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF BNP PARIBAS BRAZILIAN EQUITY MOTHER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF SCHRODER LATIN AMERICA EQUITY MOTHER FUND; THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY; THE REGENTS OF THE

UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND; THIAGO DE CARVALHO SILVA; THIAGO TITO DE ANDRADE; THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO; THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA; THRIFT SAVINGS PLAN; THRIFT SAVINGS PLAN; THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND; THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND; THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO; THRIVENT PARTNER EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; UNISUPER; UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BAYVK A2-FONDS; UNIVERSITY OF NOTRE DAME DU LAC; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VALDECIR MACIEL JUNIOR; VANECK ETFS N.V.; VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST II; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP UCITS ETF; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP UCITS ETF; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD GLOBAL EX-U.S. REAL ESTATE INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP EQUITY INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL INDEX PORTFOLIO; VENERABLE EMERGING MARKETS EQUITY FUND; VICTOR HUGO BERTAGNON DE ARAUJO; VICTORYSHARES EMERGING MARKETS VALUE MOMENTUM ETF; VIDALVO SILVINO DA COSTA FILHO; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; WAGNER LOPES; WANDERLEY BASTOS CARVALHO; WANDERLEY CONCEICAO RAIMUNDO DA SILVA; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS SMALL CAP GROWTH FUND; WILLIAM BLAIR SICAV; WILSON SILVA; XTRACKERS INTERNATIONAL REAL ESTATE ETF; ZURICH FINANCIAL SERVICES UK PENSION SCHEME; ALASKA BLACK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; ALASKA INSTITUCIONAL LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; ALASKA LONG ONLY 100 ICATU PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; ALASKA LONG ONLY ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDA; ALASKA LONG PREVIDENCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES;

ALASKA POLAND FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; ALASKA RANGE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO; AVENUES EQUITIES CLUBE DE INVESTIMENTOS; BARRA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; CPPIB FLAMENGO US LLC (ANTIGO NOME: GGP BRAZIL III, LLC); CURA BRAZIL S.À R.L.; FEBE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GENOA CAPITAL ARPA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GENOA CAPITAL ARPA MASTER II FIM; GENOA CAPITAL COAST FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; GENOA CAPITAL CRUISE BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESP LIMITADA; GENOA CAPITAL CRUISE PREV A FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESP LIMITADA; GENOA CAPITAL CRUISE PREV C FIFE FIF - CI MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA; GENOA CAPITAL MERIDIAN PREV C FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA; GENOA CAPITAL PULSE PREV A FIFE FIF MULT - RESP LIMITADA; GENOA CAPITAL PULSE PREV C FIFE FIF MULT - RESP LIMITADA; GENOA CAPITAL RADAR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GENOA CAPITAL VESTAS MASRTER FIM; GMAC FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; GUEPARDO DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; GUEPARDO ITAÚ PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; GUEPARDO LONG BIAS RV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GUEPARDO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GUEPARDO PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; GUEPARDO SAARA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; GUEPARDO XINGÚ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; JATLAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NIVEL I INVESTIMENTO NO EXTERIOR; LOCAL EXPLORER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA; PLANO DE BENEFÍCIOS 1; PREVI RENDA VARIÁVEL ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LTDA.; RENATO FEITOSA RIQUE; RIQUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (ANTIGO NOME: RIQUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.); SIERRA BRASIL 1 S.À.R.L.; SONAE SIERRA BRAZIL HOLDINGS S.À.R.L.; SPX APACHE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX FALCON INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX FALCON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX HORNET EQUITY HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX LANCER

PLUS PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX LANCER PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; SPX LONG BIAS PREVIDENCIÁRIO MASTER 2 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX LONG BIAS PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; SPX NIMITZ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX PATRIOT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX RANGER PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX RAPTOR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX SUMMIT MACRO LONG SHORT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; TENAX AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; TENAX INSTITUCIONAL AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; TX A AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

**Acionistas que participaram à distância por meio de sistema eletrônico na Assembleia**

**Geral Ordinária:** ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY - EAFE ALPHA EXTENSION FUND; CANDORIS ICAV; IT NOW IBOVESPA B3 BR+ FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA; IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA; IT NOW IDIV RENDA DIVIDENDOS FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA; IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA; IT NOW ISE FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA; IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ ALVORADA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ CAIXA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ CAIXA MULTIMESAS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ HEDGE PLUS

MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ HUNTER LONG SHORT PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ IBOVESPA ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ ÍNDEX AÇÕES IBOVESPA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ INDEX AÇÕES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ INFLAÇÃO MULTIESTRATÉGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORTUNITIES AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORTUNITIES MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO MULTIESTRATÉGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ JANEIRO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ JANEIRO ONZE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ MASTER HUNTER LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ MASTER MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ MOMENTO II AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ MOMENTO IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ MULTIESTRATÉGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ OPTIMUS EXTREME MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ OPTIMUS LONG BIAS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ OPTIMUS LONG SHORT PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ OPTIMUS TITAN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ PHOENIX AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE

LIMITADA; ITAÚ S&P/B3 LOW VOLATILITY™ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ SIRIUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ VÉRTICE OMNI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ VOTL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ VQL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; MONEDA LUXEMBOURG SICAV - LATIN AMERICA SMALL CAP FUND

**Lista de Acionistas que votaram à distância na Assembleia Geral Extraordinária, por**

**meio de Boletim de Voto à Distância:** 4UM MARLIM DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ABEL DA LUZ; ABN AMRO FUNDS (LUX); ADILSON KANEHIRA; ADRIANO DIAS DE OLIVEIRA; AILTON FERREIRA SERRANO; ALAN DIEGO LEMBECK; ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION; ALDO DA SILVA MAIA; ALEXANDRE DE MOURA COELHO PEREIRA; ALEXANDRE JOSE FAVA DE SOUZA JUNIOR; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZ PV-WS FON; ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS V; ALPHA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA; ALPHANATICS MASTER FUND LTD; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKETS VALUE ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ICAV; ANTONIO BENAÍAS SILVA JUNIOR; ANTONIO HENRIQUE ALMEIDA; ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ARIIVALDO GUEDES ALMEIDA; ARROW. CAP. IR. LTD FAOBO ARR. GL. EQ. CCF, ASFOTA CCF; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXT FUND I; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY FUND I; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL SMALL CAP FUND I; ARROWSTREET (CANADA) INTERNATIONAL DEVELOPED MARKE; ARROWSTREET (DELAWARE) ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET (DELAWARE) ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET (DELAWARE) CUSTOM ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET (DELAWARE) CUSTOM ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET (DELAWARE) L/S FUND L.P.; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND V (CAYMAN) L; ARROWSTREET ACWI EX US ALPHA ESTENSION TRUST FUND; ARROWSTREET ACWI EX US ALPHA ESTENSION TRUST FUND; ARROWSTREET ACWI REDUCED CARBON ALPHA EXTENSION TRUST FUND;

ARROWSTREET CAPITAL COPLEY FUND LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL COPLEY FUND LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL EXETER FUND LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL NEWBURY FUND LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL NEWBURY FUND LIMITED; ARROWSTREET CLARENDON TRUST FUND; ARROWSTREET CLARENDON TRUST FUND; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST; ARROWSTREET EMERGING MARKET TRUST FUND; ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P.; ARROWSTREET GLOBAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET GLOBAL EQUITY ACWI TRUST FUND; ARROWSTREET GLOBAL SMALL COMPANIES FUND; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US TRUST FUND; ARROWSTREET US GROUP TRUST; ARROWSTREET WORLD SMALL CAP EQUITY ALPHA EXTENSION FUND (CAY; AVANTIS CIBC EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F; AZ FUND 1 - AZ EQUITY - BRAZIL TREND; BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY; BB ACOES GOVERNANCA IS FI; BB AFAM FIF EM AÇÕES RESP LIMITADA; BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO; BB BR 945 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPON; BB BR 962 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPON; BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO; BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BB ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE; BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA; BB ETF ÍNDICE DIVERSIDADE B3 INV SUSTENT FDO IND; BB MAR AZUL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO; BB TERRA DO SOL FIM; BB TOP ACOES CONSTRUCAO CIVIL FIA; BB TOP ACOES DIVIDENDOS FIA; BB TOP ACOES IBOVESPA ATIVO FI; BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI; BB TOP ACOES INDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL IS FIA; BB TOP ACOES SETORIAL CONSUMO FI; BB TOP ACOES SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO; BB TOP AÇÕES VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; BB TOP MULTIMERCADO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO; BENITO PABLO CUPPER DE VASCONCELLOS; BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD; BLACKROCK GLOBAL FUNDS - S. GLOBAL SMALLCAP FUND; BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S. IMI FUND; BOMBARDIER TRUST CANADA GLOBAL EQUITIES FUND; BRASILPREV TOP A FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; BRASILPREV TOP ACOES DIVIDENDOS FI; BRASILPREV TOP PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; BRUNO AFONSO REBELLO; CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CARLOS HENRIQUE RUFINO DOS SANTOS; CELSO BARNABE VERA; CELSO TAKEBAYASHI; CHEVRON UK PENSION PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST;

COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; COMMONFUND INSTITUTIONAL MULTI-STRATEGY EQUITY FUND; COMMONFUND MULTI-STRATEGY EQUITY INVESTORS, LLC; CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR WORLD LOW VOLATILITY SMALL-MID CAP EQUITY FUND; DALAI LAMA ADRIANO GOMES; DANIEL ANNUNCIATO JUNIOR; DAVID BASTOS; DELA NATURA- EN LEVENSVERZEKERINGEN N.V.; DIEGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA; DIVERSIFIED GLOBAL SHARE TRUST; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EATON VANCE TRUST COMPANY COMMON TRUST FUND - PARAMETRIC STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY COMMON TRUST FUND; EDMEA ANDRADE DE AZEVEDO OLIVEIRA; EDNEIA DE LOURDES DOS SANTOS; EDUARDO PELLEGRINA FILHO; ELIAS ANTONIO DE SOUSA; ELTON JOHN COSTA QUEIROZ; EMERGING MARKETS CORE EQUITY 2 PORTFOLIO OF DFA INVESTMENT DIMENSIONS GROUP INC.; EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMILIO CESAR LOPES VAAMONDE; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; FABIO CARDOZO; FABRICIO DOS SANTOS LIMA; FATIMA MITIKO HISANO MATIDA; FERNANDA DE SOUSA CASTRO; FERNANDO CARDOZO; FERNANDO MARIO PREIHS GUIMARAES; FERNANDO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA; FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND; FIS GROUP COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX FUND; FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, LIMITED PENSION TRUST; FRANCILENE DOS SANTOS TEIXEIRA; FRANCISCO GIONNEY MARQUES RODRIGUES; FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZIL ETF; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN AMERICA ETF; FREDERICO ZILLES PETRY; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; G.A.-FUND-B; GABRIEL DIAS LIMA; GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE; GENIVAL FELIPE JUNIOR; GINO MALIMPENSA FILHO; GLOBEFLEX EMERGING MARKETS ALL CAP COMMINGLED TRUST; HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST; HANIEL PIMENTEL MOTA; HENRI IVANOV BOUDINOV; HOUSTON MUNICIPAL EMPLOYEES PENSION SYSTEM; HSBC ETFS PLC - HSBC MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ESG UCITS ETF; HSBC INDEX TRACKER INVESTMENT FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND; IBM 401(K) PLUS PLAN TRUST; ICARO SILVA FERREIRA DE SANTANA; IF IST - IMMO OPTIMA GLOBAL; IRINEU DARIO STAUB; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF;

ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL-CAP ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL-CAP ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; ISMAEL GONCALVES DA SILVA; JANSEN MAIA DEL CORSO; JEAN LUCCA DA SILVA LOPES; JOAO COMARIM FILHO; JOAO DE DEUS PIRES FILHO; JOAO FRANCISCO DE FRANCO PEREIRA; JOAO VITOR MORETO FERNANDES; JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; JONATAS NEGRO GONCALVES BICUDO; JOSE EDUARDO JACQUES ROMAGNA; JOSE GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR; JOSE HERMOGENES VIEIRA CORREA; JOSE LUIZ MECHIA FERNANDES; JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA; JULIANA VITORIO DOS REIS; JULIANO BATISTA BENEDETTO; JULIO EDUARDO DE OLIVEIRA; JUNTO PARTICIPACOES FIA; LAERTE LOPES RAMOS; LEANDRO LOPES BERNARDES; LEANDRO RAIMUNDO DELGADO; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LETKO BROSSEAU EMERGING MARKETS EQUITY FUND; LETKO BROSSEAU EMERGING MARKETS EQUITY FUND (US); LETKO BROSSEAU ESG FOSSIL FUEL FREE EMERGING MARKETS FUND; LETKO BROSSEAU INFRASTRUCTURE EQUITY FUND; LEVIR ITSURU OGUSUKO; LF WALES PP EMERGING MARKETS EQUITY FUND; LIOMAR DE BORTOLI; LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION; LUIS ALBERTO RIBEIRO DA ROCHA; LUIS CLAUDIO DE SOUSA; LUIS MASSAHICO YASUDA; LUIS ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA; LUIZ CLAUDIO GALANTE; LUIZ GUSTAVO MAGALHAES BORBA CARVALHO; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MARCELO DONIZETI DOS SANTOS; MARCELO NATALINO FERREIRA DA CUNHA; MARCELO PRACANIA SERBOLONGHI; MARCIA REGINA FONSECA LIMA; MARCIO SOBRAL QUEIJA; MARCO ANTONIO FERNANDES RAMOS; MARCO ANTONIO FERRAZ DE ARNELLAS; MARILINE DA COSTA LUZ MAGNUS DE SOUZA; MARINALDO JOSE GASPARETO; MARKUS LEANDRO ULBRICHT WINKALER; MARYLAND STATE RETIREMENT AND PENSION SYSTEM; MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA; MATEUS PRINCE ANTUNES; MATHEUS FALCAO DE ALMEIDA SEIXAS; MATHEUS VINICIUS MAHL; MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2; MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND; NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST; NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NELSON VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR; NFS LIMITED; NORGES BANK; NORTHERN FUNDS GLOBAL REAL ESTATE INDEX FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND; PAULO CEZAR VOGEL CINTRA; PEDRO IVAN MOREIRA DE SAMPAIO; PEDRO RODRIGUES CAMPOS SOARES; PEOPLE'S BANK OF CHINA; PHI ALPHA FIA; PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND; PICTET - EMERGING MARKETS; PICTET - EMERGING MARKETS MULTI ASSET; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - GLOBAL GROWING MARKET FUND; PICTET GLOBAL SELECTION FUND G

H Y E EQUITIES FUND; PICTET TR - DIVERSIFIED ALPHA; POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERSEY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; RAFAEL CAMARGO AQUILA; RAFAEL ECKE TAVARES BUSANELLO; RAM (LUX) SYSTEMATIC FUNDS; RAPHAEL CUNHA BARBOZA; REASSURE LIMITED; RGP GLOBAL INFRASTRUCTURE FUND; ROBERTO DE ARAUJO; ROBERTO HARUO UECHI; RODRIGO NOGUEIRA DE ARAUJO; RODRIGO VERLAINE RIBEIRO DE SOUZA; ROSA AMELIA APARECIDA MONDONI MADUREIRA; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; SEBASTIAO MELO VIRTUOSO; SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F; SIVANILDO CRUZ ROCHA PINTO; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN TOTAL INTERNATIONAL INDEX POOL; SPDR DOW JONES GLOBAL REAL ESTATE ESG FUND; SPDR PORTFOLIO EMERGING MARKETS ETF; SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; SPDR (R) DOW JONES GLOBAL REAL ESTATE ETF; SPDR (R) DOW JONES INTERNATIONAL REAL ESTATE ETF; STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS; STATE OF NEW MEXICO STATE INVESTMENT COUNCIL; STATE STREET EMERGING MARKETS SMALL CAP ACTIVE SECURITIES LENDING QIB COMMON TRUST FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET EMERGING MARKETS SMALL CAP ESG SCREENED EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX SECURITIES LENDING FUND; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO; STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; STICHTING DEPOSITARY APG EME MULTI CLIENT POOL; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STICHTING SHELL PENSIOENFONDS; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK; TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM; THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS TRUSTEE OF INTERNATIONAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND UK; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; THE COMMON FUND FOR NONPROFIT ORGANIZATIONS - MULTI; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF BNP PARIBAS BRAZILIAN EQUITY MOTHER FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF SCHRODER LATIN AMERICA EQUITY MOTHER FUND; THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF

CALIFORNIA; THIAGO DE CARVALHO SILVA; THIAGO TITO DE ANDRADE; THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO; THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA; THRIFT SAVINGS PLAN; THRIFT SAVINGS PLAN; THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND; THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND; THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO; THRIVENT PARTNER EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; TIAGO VIDAL DE CAMPOS; UNISUPER; UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BAYVK A2-FONDS; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VALDECIR MACIEL JUNIOR; VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST; VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STOCK MARKET INDEX TRUST II; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD GLOBAL EX-U.S. REAL ESTATE INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC - VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL INDEX PORTFOLIO; VICTOR HUGO BERTAGNON DE ARAUJO; VICTORYSHARES EMERGING MARKETS VALUE MOMENTUM ETF; VIDALVO SILVINO DA COSTA FILHO; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; WAGNER LOPES; WANDERLEY BASTOS CARVALHO; WANDERLEY CONCEICAO RAIMUNDO DA SILVA; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS SMALL CAP GROWTH FUND; WILLIAM BLAIR SICAV; WILSON SILVA; XTRACKERS INTERNATIONAL REAL ESTATE ETF; ZURICH FINANCIAL SERVICES UK PENSION SCHEME; ALASKA BLACK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; ALASKA INSTITUCIONAL LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; ALASKA LONG ONLY 100 ICATU PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; ALASKA LONG ONLY ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE; ALASKA LONG PREVIDENCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; ALASKA POLAND FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; ALASKA RANGE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO; AVENUES EQUITIES CLUBE DE INVESTIMENTOS; BARRA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; CPPIB FLAMENGO US LLC (ANTIGO NOME: GGP BRAZIL III, LLC); CURA BRAZIL S.À R.L.; FEBE FUNDO DE INVESTIMENTO EM

AÇÕES; GENOA CAPITAL ARPA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GENOA CAPITAL ARPA MASTER II FIM; GENOA CAPITAL COAST FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; GENOA CAPITAL CRUISE BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; GENOA CAPITAL CRUISE PREV A FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; GENOA CAPITAL CRUISE PREV C FIFE FIF - CI MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA; GENOA CAPITAL MERIDIAN PREV C FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA; GENOA CAPITAL PULSE PREV A FIFE FIF MULT - RESP LIMITADA; GENOA CAPITAL PULSE PREV C FIFE FIF MULT - RESP LIMITADA; GENOA CAPITAL RADAR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GENOA CAPITAL VESTAS MASTER FIM; GMAC FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; GUEPARDO DIVIDENDOS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; GUEPARDO ITAÚ PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; GUEPARDO LONG BIAS RV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GUEPARDO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GUEPARDO PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; GUEPARDO SAARA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; GUEPARDO XINGÚ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; JATLAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL I INVESTIMENTO NO EXTERIOR; LOCAL EXPLORER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA; PLANO DE BENEFÍCIOS 1; PREVI RENDA VARIÁVEL ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LTDA.; RENATO FEITOSA RIQUE; RIQUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (ANTIGO NOME: RIQUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.); SIERRA BRASIL 1 S.À R.L.; SÓNAE SIERRA BRAZIL HOLDINGS S.À R.L.; SPX APACHE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX FALCON INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX FALCON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX HORNET EQUITY HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX LANCER PLUS PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX LANCER PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; SPX LONG BIAS PREVIDENCIÁRIO MASTER 2 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX LONG BIAS

PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; SPX NIMITZ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX PATRIOT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX RANGER PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX RAPTOR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX SUMMIT MACRO LONG SHORT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; TENAX AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; TENAX INSTITUCIONAL AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES; TX A AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

**Acionistas que participaram à distância por meio de sistema eletrônico na Assembleia**

**Geral Extraordinária:** ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY - EAFE ALPHA EXTENSION FUND; CANDORIS ICAV; IT NOW IBOVESPA B3 BR+ FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA; IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA; IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA; IT NOW IDIV RENDA DIVIDENDOS FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA; IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA; IT NOW ISE FUNDO DE ÍNDICE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL – RESPONSABILIDADE LIMITADA; IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ ALVORADA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ CAIXA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ CAIXA MULTIMESAS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUSTENTÁVEL RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ HEDGE PLUS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ HUNTER LONG SHORT PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ IBOVESPA ATIVO

MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ ÍNDEX AÇÕES IBOVESPA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ INDEX AÇÕES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ INFLAÇÃO MULTIESTRATÉGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORTUNITIES AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORTUNITIES MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO MULTIESTRATÉGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ JANEIRO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ JANEIRO ONZE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ MASTER HUNTER LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ MASTER MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ MOMENTO II AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ MOMENTO IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ MULTIESTRATÉGIA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ OPTIMUS EXTREME MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ OPTIMUS LONG BIAS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ OPTIMUS LONG SHORT PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ OPTIMUS TITAN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ PHOENIX AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ S&P/B3 LOW VOLATILITY™ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ SIRIUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ VÉRTICE

OMNI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ VOTL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; ITAÚ VQL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; MONEDA LUXEMBOURG SICAV - LATIN AMERICA SMALL CAP FUND

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.

---

**Érica Cristina da Fonseca Martins**

Secretária

**ALLOS S.A.**

CNPJ n.º 05.878.397/0001-32

NIRE 33.3.0033251-1

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO I**

**MAPA DE VOTAÇÃO CONSOLIDADO**

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco)*



## MAPA SINTÉTICO FINAL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 28-04-2026 - 15h00

CÓDIGO DA DELIBERAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES					
		APROVAR (SIM)	% SOBRE O CAPITAL	REJEITAR (NÃO)	% SOBRE O CAPITAL	ABSTER-SE	% SOBRE O CAPITAL
1.	Deliberação Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.	265.664.441	53,12	486.734	0,10	30.763.619	6,15
2.	Deliberação Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos, nos termos refletidos na proposta da administração submetida aos acionista.	296.907.495	59,37	59	0,00	7.240	0,00
3.	Deliberação Aprovar a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.	269.460.416	53,88	1.391.250	0,28	26.063.128	5,21
4.	Deliberação Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das Sociedades por Ações? (Caso o Acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).	217.443.516	43,48	75.163.433	15,03	4.307.845	0,86
5.	Deliberação Caso instalado, fixar em 3 (três) o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal.	292.117.853	58,41	486.880	0,10	4.310.061	0,86
6.1.	Eleição CF Individual Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral).  JOSÉ MANUEL BAETA TOMÁS (MEMBRO TITULAR) / MARCOS DE BEM GUAZZELLI (MEMBRO SUPLENTE), INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA..	289.515.572	57,89	487.598	0,10	6.911.624	1,38
6.2.	Eleição CF Individual MARCELO PFAENDER GONÇALVES (MEMBRO TITULAR) / JOAQUIM SANTOS NETO (MEMBRO SUPLENTE), INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.	292.086.089	58,40	487.598	0,10	4.341.107	0,87
6.3.	Eleição CF Individual CÉLIO DE MELO ALMADA NETO (MEMBRO TITULAR) / HELENA TUROLA DE ARAUJO PENNA (MEMBRO SUPLENTE), INDICADOS POR ACIONISTAS REPRESENTADOS PELA GESTORA GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA.	285.887.136	57,17	3.616.481	0,72	7.411.177	1,48



## MAPA SINTÉTICO FINAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 28-04-2026 - 15h00

CÓDIGO DA DELIBERAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES					
		APROVAR	% SOBRE O CAPITAL	REJEITAR	% SOBRE O CAPITAL	ABSTER-SE	% SOBRE O CAPITAL
1.	Deliberação Ratificar, nos termos do disposto no artigo 16, §4º, do Estatuto Social da Companhia e artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, a eleição de membro substituto do Conselho de Administração aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 16 de setembro de 2025, em virtude da vacância decorrente da renúncia apresentada pelo Sr. Luiz Alvez Paes de Barros, com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social de 2026.	261.194.543	52,23	10.518.605	2,10	107.920	0,02
2.	Deliberação Deliberar sobre a aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia - 2026.	176.359.158	35,26	69.351.199	13,87	26.110.711	5,22

**ALLOS S.A.**

CNPJ n.º 05.878.397/0001-32

NIRE 33.3.0033251-1

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO II**

**PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES E DE INCENTIVO ATRELADO A AÇÕES -  
2026**

O presente Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações ("Plano") da Allos S.A. ("Companhia") foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 28 /04 /2026.

**Seção I**

**Condições Gerais dos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivo  
Atrelado a Ações**

Esta Seção I tem como objetivo regular a possibilidade de, e estabelecer as condições gerais para a outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Opções") e de incentivos atrelados a ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações") aos administradores e empregados da Companhia ou de sociedades sob seu controle (a serem definidos por critério exclusivo do Conselho de Administração da Companhia), nos termos do Capítulo III desta Seção I deste Plano, por meio da instituição de Programas de Opção de Compra de Ações e/ou de Programas de Incentivos Atrelados a Ações pelo Conselho de Administração da Companhia.

**Capítulo I**

**Limites**

- 1.1.** As Opções outorgadas e as Ações concedidas como incentivo no conjunto dos Programas de Opção de Compra de Ações e nos Programas de Incentivos Atrelados a Ações, conforme o caso, que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano não poderão ultrapassar o limite máximo de 1,0% (um por cento) das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia, considerado, para fins de cálculo, o

capital social existente nas datas de aprovação dos respectivos Programas e as ações compromissadas com os Programas vigentes vinculadas a esse Plano, sendo que este limite somente poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral da Companhia.

**1.1.1.** Em caso de alteração do capital social da Companhia deliberado pela Assembleia Geral da Companhia que resulte, considerada a totalidade dos Programas vigentes, em extrapolação do limite indicado no item 1.1. acima, ficará suspensa a outorga de novas Opções ou de Ações até que o mesmo volte a ser observado.

**1.1.2.** A existência deste Plano não implica obrigação da Companhia de instituir Programas, realizar novas outorgas ou conceder incentivos a qualquer tempo, sendo tais decisões de exclusiva discricionariedade do Conselho de Administração.

## **Capítulo II**

### **Administração do Plano e dos Programas**

**2.1.** Os Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano pelo Conselho de Administração serão por ele administrados, e todas as decisões relativas ao Plano e aos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

**2.1.1.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas nos termos do Estatuto Social da Companhia e terão caráter vinculante para os Beneficiários, delas não cabendo qualquer recurso, a menos que sejam contrárias aos termos e condições estabelecidas neste Plano, no Estatuto Social da Companhia ou na legislação aplicável.

**2.1.2.** Qualquer deliberação que venha a ser tomada pelo Conselho de Administração, sem a observância deste Plano, do Estatuto Social da companhia ou da legislação aplicável será de responsabilidade de seus membros e não vinculará a Companhia.

**2.2.** O Conselho de Administração estará sujeito aos limites e condições estabelecidos

no presente Plano, no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável, e deverá respeitar as diretrizes da Assembleia Geral da Companhia.

- 2.3.** O Conselho de Administração terá total autonomia na administração e estruturação dos termos e condições dos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações, dispondo, dentre outros, dos poderes necessários para:
- (a)** eleger, a seu exclusivo critério, os Beneficiários que farão jus às Opções concedidas pelos Programas de Opção de Compra de Ações e aos incentivos concedidos pelos Programas de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano;
  - (b)** tomar as medidas necessárias para a administração do Plano e dos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações, inclusive quanto à interpretação e aplicação das suas disposições, termos e condições;
  - (c)** decidir, em relação aos Programas de Opção de Compra de Ações, em qualquer caso devendo ser observados os termos deste Plano, quanto (i) às datas de outorga das Opções, (ii) ao volume de opções a ser outorgado, (iii) ao Preço de Exercício das Opções (conforme definido abaixo), (iv) aos prazos de carência para o exercício das Opções, (v) ao valor justo das Opções no momento da outorga efetiva das Opções, (vi) aos prazos para o exercício das Opções, (vii) às normas sobre transferência das Opções em caso de sucessão, (viii) às regras de restrição à venda das ações adquiridas em razão do exercício das Opções, e (ix) àqueles a quem as Opções serão outorgadas ("Beneficiários");
  - (d)** decidir, em relação aos Programas de Incentivos Atrelados a Ações, em qualquer caso devendo ser observados os termos deste Plano, quanto (i) às datas de concessão dos incentivos atrelados a ações da Companhia; (ii) os direitos dos Beneficiário em razão de cada Programa de Incentivos Atrelados a Ações;
  - (e)** aprovar os Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações a serem instituídos no âmbito deste Plano, bem como seus contratos e eventuais aditivos;

- (f)** deliberar sobre a emissão de novas ações da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, bem como sobre a alienação de ações mantidas em tesouraria para cumprimento do estabelecido neste Plano e nos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações;
- (g)** aditar os contratos relacionados aos Programas de Opção de Compra de Ações para estender, caso a caso, ou genericamente, o prazo final para o exercício das Opções;
- (h)** modificar as condições dos contratos relacionados aos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações na medida em que os direitos dos Beneficiários não sejam prejudicados, excluídas dessa limitação eventuais adaptações que vierem a ser realizadas pelo Conselho de Administração em decorrência de alterações implementadas na legislação aplicável;
- (i)** alterar ou extinguir os Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações;
- (j)** analisar casos excepcionais relacionados a este Plano e aos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações, incluindo a possibilidade de alterações individuais relativas a contratos específicos de Beneficiários, sem que tal decisão constitua precedente ou gere expectativa de direito a outros Beneficiários; e
- (k)** deliberar sobre quaisquer outros termos e condições, desde que não estejam em desacordo com este Plano.

**2.4.** Nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá, excetuados os ajustes permitidos neste Plano e nos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano:

- (i)** alterar as disposições relativas à habilitação dos Beneficiários para participação nos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano; ou
- (ii)** sem o consentimento do titular, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações decorrentes de qualquer acordo ou outorga existente.

## Capítulo III

### Beneficiários dos Programas

- 3.1.** Serão elegíveis à outorga de Opções e de Ações no âmbito deste Plano os administradores, os empregados e prestadores de serviços da Companhia ou de sociedades sob o seu controle (i.e., pessoas físicas que possuam vínculo de emprego, ocupem cargos da administração e/ou prestem serviços à Companhia e/ou de qualquer sociedade sob seu controle, estatutários ou não), a critério do Conselho de Administração ("Elegíveis").
- 3.2.** O Conselho de Administração selecionará dentre os Elegíveis, a seu exclusivo critério, os Beneficiários que farão jus à outorga das Opções e das Ações em cada Programa de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações, conforme o caso.
- 3.3.** A outorga dos incentivos a cada Beneficiário far-se-á por meio da celebração do respectivo contrato entre a Companhia e o respectivo Beneficiário, o qual fixará todos os termos e as condições de cada incentivo, conforme previsto no programa em questão.
- (i)** O Conselho de Administração não poderá, em qualquer hipótese, conferir aos Beneficiários direitos que: assegurem sua reeleição ou permanência na administração da Companhia ou da sociedade sob seu controle até o término de seu mandato;
  - (ii)** impeçam sua destituição a qualquer tempo pela Companhia ou pela sociedade sob seu controle;
  - (iii)** assegurem sua permanência como empregado ou prestador de serviços da Companhia ou de sociedade sob seu controle; ou
  - (iv)** impeçam a rescisão da sua relação de trabalho ou prestação de serviço a qualquer tempo pela Companhia ou pela sociedade sob seu controle.
- 3.4.** Os direitos dos Beneficiários com relação a cada Programa de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações serão estabelecidos por deliberação do Conselho de Administração.
- 3.5.** A assinatura do contrato relacionado a cada Programa de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações implicará na aceitação, pelo Beneficiário,

de todas as condições deste Plano, bem como do programa em questão.

- 3.6.** O Beneficiário somente terá os direitos e privilégios inerentes à condição de acionista a partir do momento (i) da aquisição efetiva das ações como consequência do exercício das Opções ou (ii) da transferência de titularidade plena das Ações, e nenhuma ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício das Opções a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas pelo Beneficiário.

## **Capítulo IV**

### **Desligamento, Falecimento, Invalidez Permanente, Aposentadoria, Dissolução e Liquidação**

- 4.1.** O Conselho de Administração terá amplos poderes para definir as regras, consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos relativos às Opções e às Ações pelos Beneficiários em caso de (i) rescisão contratual; (ii) falecimento; (iii) invalidez permanente; (iv) aposentadoria; ou (v) dissolução e/ou liquidação da Companhia.

## **Seção II**

### **Condições Específicas dos Programas de Opção de Compra de Ações**

Esta Seção II tem como objetivo estabelecer as condições específicas para a outorga das Opções por meio da instituição de Programas de Opção de Compra de Ações pelo Conselho de Administração da Companhia.

## **Capítulo V**

### **Objetivos dos Programas de Opção de Compra de Ações**

- 5.1.** Os principais objetivos dos Programas de Opção de Compra de Ações são os seguintes:
- (a)** estimular a expansão da Companhia e a maior integração dos Beneficiários, na qualidade de acionistas da Companhia;
  - (b)** promover o bom desempenho da Companhia e os interesses de seus acionistas, mediante o comprometimento de longo prazo de seus administradores e empregados.

- (c) aumentar a capacidade de atração e retenção de talentos da Companhia; e
- (d) reforçar a cultura de desempenho sustentável e de busca pelo desenvolvimento de competências dos administradores e empregados, alinhando os seus interesses com os dos acionistas da Companhia

## **Capítulo VI**

### **Ações Objeto dos Programas de Opção de Compra de Ações**

- 6.1.** O número de ações objeto das Opções outorgadas no âmbito deste Plano e dos Programas de Opção de Compra de Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano não poderão ultrapassar:
  - (i) o limite máximo de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia previsto na Cláusula 1.1 acima; e
  - (ii) o limite do capital autorizado da Companhia.
- 6.2.** As ações objeto das Opções serão provenientes, conforme venha a ser deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia:
  - (i) da emissão de novas ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado da Companhia; e/ou
  - (ii) de ações mantidas em tesouraria, se disponíveis.
- 6.3.** Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na outorga ou no exercício das Opções, nos termos do artigo 171, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada.

## **Capítulo VII**

### **Outorga de Opções de Compra de Ações**

- 7.1.** Os Programas de Opção de Compra de Ações instituídos no âmbito do Plano serão aprovados pelo Conselho de Administração em conformidade com as necessidades da Companhia, e seus termos e condições serão definidos pelo Conselho de Administração, nos limites deste Plano.
- 7.2.** A outorga das Opções a cada Beneficiário far-se-á por meio da celebração de

contratos entre a Companhia e os Beneficiários, que fixarão os termos e as condições das Opções, conforme os Programas de Opção de Compra de Ações.

- 7.3.** A assinatura do contrato implicará na aceitação, pelo Beneficiário, de todas as condições deste Plano e do respectivo Programa de Opção de Compra de Ações.

## **Capítulo VIII**

### **Preço de Exercício**

- 8.1.** O preço de exercício das Opções para a subscrição ou aquisição das ações pelos Beneficiários será determinado pelo Conselho de Administração da Companhia, quando da aprovação de cada Programa de Opção de Compra de Ações ("Preço de Exercício").

## **Capítulo IX**

### **Exercício da Opção de Compra de Ações**

- 9.1.** Exceto por deliberação em contrário do Conselho de Administração, a obtenção do direito ao exercício da Opção dar-se-á nos períodos, percentuais e condições definidos em cada Programa de Opção de Compra de Ações.

## **Capítulo X**

### **Condições de Pagamento**

- 10.1.** O Preço de Exercício por ação será pago pelos titulares da Opção, nas condições determinadas nos regulamentos de cada programa, respeitada a realização mínima prevista em lei.

## **Capítulo XI**

### **Alienação e Transferência das Opções pelos Beneficiários**

- 11.1.** As Opções outorgadas dos respectivos Programas de Opção de Compra de Ações não poderão ser alienadas ou oneradas, de maneira direta ou indireta, pelos Beneficiários, exceto se o Conselho de Administração deliberar em sentido contrário.

### **Seção III**

#### **Condições Específicas dos Programas de Incentivo Atrelado a Ações**

Esta Seção III tem como objetivo estabelecer as condições gerais para a concessão de Ações como incentivo por meio de Programas de Incentivos Atrelados a Ações a serem implementados pelo Conselho de Administração da Companhia.

### **Capítulo XII**

#### **Objetivos dos Programas de Incentivos Atrelados a Ações**

- 12.1.** Os principais objetivos dos Programas de Incentivo Atrelado a Ações são os seguintes:
- (i) incentivar o sentimento de “dono” da Companhia nos Beneficiários dos programas;
  - (ii) aumentar a capacidade de atração e retenção de talentos da Companhia; e
  - (iii) reforçar a cultura de desempenho sustentável e de busca pelo desenvolvimento de competências dos administradores e empregados, alinhando os seus interesses com os dos acionistas da Companhia

### **Capítulo XIII**

#### **Ações Objeto dos Programas de Incentivo Atrelados a Ações**

- 13.1.** As Ações concedidas no âmbito deste Plano e dos Programas de Incentivo Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano não poderão ultrapassar o limite máximo de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia previsto na Cláusula 1.1 acima.
- 13.2.** As ações objeto dos incentivos concedidos por meio dos Programas de Incentivo Atrelado a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano serão provenientes, conforme venha a ser deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, de ações mantidas em tesouraria e/ou da emissão de novas ações, observado o limite do capital autorizado.
- 13.3.** No caso da Cláusula 13.2 acima, caberá à Companhia diligenciar para obter, tempestivamente, todas as autorizações necessárias para a utilização de ações

mantidas em tesouraria para tal fim.

- 13.4.** O Conselho de Administração poderá implementar o tipo de incentivo que entender necessário/adequado, podendo, inclusive, implementar incentivos envolvendo a outorga de ações, restritas ou não, de forma gratuita ou onerosa, atrelados ou não a metas de desempenho e, até mesmo, matching de ações, com outorga gratuita ou onerosa de ações aos Beneficiários.

#### **Seção XIV**

#### **Disposições Gerais**

#### **Capítulo IX**

#### **Disposições Gerais**

- 14.1.** Este Plano entrará em vigor na data de sua aprovação e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. O término da vigência do Plano não afetará a eficácia das Opções e dos incentivos ainda em vigor e os respectivos regulamentos de cada Programa.
- 14.2.** Este Plano não cria vínculo empregatício, societário ou associativo diverso daquele já existente entre o Beneficiário e a Companhia ou sociedades do seu grupo, nem altera a natureza de tal vínculo.
- 14.3.** Este Plano, bem como os Programas não impedirão qualquer operação de reorganização societária ou alteração de controle que vier a envolver a Companhia e/ou as sociedades sob seu controle, devendo o Conselho de Administração prever, determinar e/ou realizar, oportunamente, os ajustes cabíveis nos respectivos regulamentos e contratos de adesão para proteger os interesses dos Beneficiários.
- 14.4.** Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões, o Conselho de Administração deverá informar aos Beneficiários por escrito o ajuste correspondente ao preço de aquisição, número, espécie e/ou classe das ações objeto de cada Opção e/ou do incentivo em vigor, conforme o caso.
- 14.5.** O Conselho de Administração da Companhia será competente para dirimir

eventuais dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas neste Plano, sendo que no caso de conflito entre as disposições deste Plano, e dos regulamentos e contratos de adesão, prevalecerão as disposições deste Plano.

As Opções e as Ações a serem concedidas, no âmbito deste Plano e dos Programas, pela Companhia aos Beneficiários que sejam administradores da Companhia estarão sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia do montante global ou individual da remuneração dos administradores para o respectivo exercício social, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76.

**ALLOS S.A.**

CNPJ n.º 05.878.397/0001-32

NIRE 33.3.0033251-1

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO III**

**MANIFESTAÇÃO DE ACIONISTAS**

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco)*



## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ALLOS S.A.

### MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente da Mesa,

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI**, entidade fechada de previdência complementar, estabelecida na Praia de Botafogo nº 501, 3º e 4º andares – Botafogo – Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.754.482/0001-24 (“Acionista Previ”), em nome próprio e na condição de administradora do PLANO DE BENEFÍCIO 1 e do RENDA ATIVA FIA, acionistas da Allos S.A. e detentores de ações ordinárias de emissão dessa Companhia, vem apresentar perante Vossa Senhoria sua manifestação, nos seguintes termos:

#### Na AGO:

Item 3 da pauta: Aprovar a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026:

*“A Previ solicita para que, nos próximos ciclos de definição de remuneração, a Companhia avalie o aprimoramento da transparência das informações relativas aos estudos e benchmarks de mercado utilizados como base para a fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, de modo a permitir melhor compreensão, pelos acionistas, dos critérios adotados, da comparabilidade com pares de mercado e do posicionamento da remuneração em relação às práticas observadas, sem prejuízo da confidencialidade de informações estratégicas.”*

Matéria sobre a instalação do Conselho Fiscal, fixação do número de membros, caso instalado, e eleição dos membros):

*“A Previ solicita apreciação de proposta para que, na próxima convocação de Assembleia Geral, o Estatuto Social da Companhia preveja de forma permanente o funcionamento do Conselho Fiscal. Esta instituição entende que o funcionamento do referido órgão representa boas práticas de ASG e a garantia do direito dos acionistas de supervisionar a gestão dos negócios por meio de sua função fiscalizadora independente, reforçada pela atuação individual de seus membros, conforme previsto em legislação específica. A existência de um Comitê de Auditoria estatutário, quando for o caso, não deve ser fator de impedimento para a instalação do Conselho Fiscal, considerando que as funções desempenhadas por cada um desses órgãos são complementares e não excludentes.”*



**Na AGE:**

Item 5 da pauta): Deliberar sobre a aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia - 2026.

*“A Previ, ao aprovar o Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia – 2026, registra a recomendação para que a Administração, por meio do Conselho de Administração, assegure elevados padrões de transparência na implementação dos programas dele decorrentes, incluindo a divulgação clara e periódica dos critérios objetivos de elegibilidade, das métricas de desempenho adotadas, do impacto econômico-contábil e do potencial efeito dilutivo das outorgas realizadas. Recomenda-se, adicionalmente, que os incentivos de longo prazo sejam, sempre que possível, alinhados à criação de valor sustentável para os acionistas, considerando não apenas indicadores financeiros, mas também fatores relevantes de estratégia e governança.”*

Requer a Acionista PREVI, ainda, seja a presente Manifestação de Voto recebida pela Mesa, registrada em Ata e devidamente anexada à Ata desta Assembleia.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO  
BANCO DO BRASIL – PREVI**